

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 607/2022

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa N° 589/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização com 1.887,10 m2, na estrada geral junto a sede da comunidade de Linha Rainha da Serra – interior – contemplando os trechos I e II, conforme projetos, memoriais, cronogramas e demais anexos elaborados pela Associação dos Municípios do Entre Rios – Amerios, setor projetos.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações

posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do Parecer Jurídico em anexo.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o município faz parte de Consorcio público para fins de obras de pavimentação (CIDIR), também pelo valor ser abaixo do praticado pelas empresa da região, sendo que o setor de engenharia leva em consideração para elaboração dos projetos a sua execução através de Consorcio Público. Também pela agilidade e eficiência dos trabalhos realizados pelo órgão consorcio.

Outrossim que há previsão de disponibilidade de saldos financeiros através de emendas e que demandam de agilidade no certame para sua execução.

5 – PREÇO:

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 324.769,25 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para execução completa da obra em questão, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia da Amerios.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Estando os preços praticados compatíveis pela execução através de consorcio e pela aceitabilidade da Administração Municipal por assim o fazer.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O período de vigência do presente processo será de 03/03/2022 a 31/12/2022.

O Prazo para execução de obra em questão será de até 120 (cento e vinte) dias após ordem de serviços.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 03/03/2022.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Copini
Assessoria Jurídica
OAB 41.040/SC